

GRUPO MATEUS S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 24.990.777/0001-09
NIRE 213.0001235-4 | CVM nº 02518-6

COMUNICADO AO MERCADO

Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM

GRUPO MATEUS S.A. (“Companhia” ou “Grupo Mateus”), em atenção ao Ofício nº 239/2025/CVM/SEP/GEA-2, de 26.11.2025 (“Ofício”) (Anexo I¹), com referência à notícia veiculada no “Valor Econômico” em 25.11.2025 intitulada “*Exclusivo: Pressão sobe e Mateus contrata nova auditoria após erro em estoque*” (“Notícia”), vem apresentar aos seus acionistas e ao mercado em geral os esclarecimentos solicitados pela Gerência de Acompanhamento de Empresas 2 da CVM (“GEA-2”)², nos termos expostos a seguir:

A Companhia esclarece que **não contratou nem decidiu contratar novos auditores independentes para trabalhar de forma paralela, tampouco há qualquer pretensão de substituir os seus atuais auditores**. A administração está convicta sobre a escolha de seus atuais auditores independentes uma vez que possuem reconhecimento internacional e elevada capacidade técnica de atendimento.

A Companhia informa que, no curso da análise de iniciativas voltadas ao aprimoramento de sua governança e de seus processos de *back-office*, já havia contratado e sempre poderá vir a contratar assessorias especializadas, inclusive pertencentes ao grupo das chamadas “*Big Four*”, para a prestação de serviços de consultoria.

Ademais, com relação às teleconferências mencionadas, a Companhia esclarece que, como é usual em qualquer período pós-divulgação de resultados, atendeu investidores e analistas nos últimos dias para esclarecer dúvidas sobre as informações constantes do 3º ITR/25. Como é de conhecimento do mercado de companhias abertas com ações listadas

¹ Conforme requerido pela GEA-2, a íntegra do Ofício acompanha este Comunicado ao Mercado na forma do Anexo I.

² Item 2 do Ofício: “*A propósito do conteúdo da notícia, em especial dos trechos destacados, requeremos a manifestação de V.S^a sobre a veracidade das informações prestadas na notícia, e, caso afirmativo, solicitamos esclarecimentos adicionais a respeito do assunto, bem como informar os motivos pelos quais entendeu não se tratar o assunto de Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44/21. Sendo assim, a Companhia deve esclarecer (i) se decidiu contratar uma nova auditoria que irá trabalhar de forma paralela à atual; (ii) se diretoria financeira está de fato realizando teleconferências privadas com acionistas minoritários e analistas de bancos “para dar mais explicações sobre o que ainda não ficou claro desde a publicação dos ajustes contábeis das demonstrações financeiras de 2024”; (iii) quais seriam essas explicações; e (iv) os motivos que levaram a Companhia a não arquivar o material utilizado nessas teleconferências no Sistema Empresas.NET*”.

em bolsa de valores, em período subsequente a divulgação de informações financeiras, investidores, analistas e participantes do mercado sempre procuram a área de relações com investidores para esclarecimento de informações.

A esse respeito, a Companhia destaca que as reuniões conduzidas nos últimos dias, realizadas a pedido de investidores e analistas, tiveram exclusivamente o propósito de contextualizar e reforçar informações e esclarecimentos já públicos e constantes do 3º ITR/25, do *release* de resultados e da apresentação pública de resultados de 14.11.2025 (conforme materiais disponibilizados no Sistema E.NET), com explicações não apenas sobre o processo de revisão contábil, mas também sobre outros assuntos de interesse da Companhia e de seus acionistas. A Companhia não elaborou materiais ou apresentações adicionais para tais reuniões tampouco apresentou qualquer informação que não já disponível de forma ampla em todos os materiais já divulgados pela Companhia pelos canais oficiais.

Nesse contexto, considerando que a Companhia não contratou novos auditores independentes e não pretende substituir seus atuais auditores, e que as teleconferências citadas na Notícia consistem em contatos usuais do período pós-divulgação de resultados, sem a apresentação de novas informações a tais agentes, a Companhia reitera que não havia nem há qualquer informação passível de divulgação como Fato Relevante.

São Luís, 27 de novembro de 2025.

Tulio José Pitol de Queiroz

Vice-Presidente Financeiro e Diretor de Relações com Investidores

GRUPO MATEUS S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 24.990.777/0001-09 –
NIRE 213.0001235-4 | CVM nº 02518-6

ANEXO I



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20050-901 - Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP - CEP: 01333-010 - Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 - Bl. A - Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF - CEP: 70712-900 - Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

Ofício nº 239/2025/CVM/SEP/GEA-2

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2025.

Ao Senhor,
Tulio Jose Pitol de Queiroz
Diretor de Relações com Investidores da
GRUPO MATEUS S.A.
Tel.: +55 (98) 2108-3582
E-mail: ri@grupomateus.com.br

C/C: Superintendência de Listagem e Supervisão de Emissores da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão

E-mails: emissores@b3.com.br; ana.pereira@b3.com.br;
ana.zane@b3.com.br; diane.freo@b3.com.br

Assunto: Solicitação de esclarecimentos - Notícia divulgada na mídia.

Senhor Diretor,

1. Fazemos referência à notícia veiculada na página do *Valor Econômico* na rede mundial de computadores em 25/11/2025, intitulada "*Exclusivo: Pressão sobe e Mateus contrata nova auditoria após erro em estoque*", contendo as seguintes informações:

O Grupo Mateus, rede de varejo e atacado, uma das "queridinha"s do mercado nas últimas safras de abertura de capital, decidiu contratar uma nova auditoria que irá trabalhar de forma paralela à atual, a Forvis Mazars, e que deve entrar na rede a partir de janeiro, depois da descoberta de R\$ 1,1 bilhão em erros na contabilidade de estoques. As informações foram apuradas com três fontes a par do tema.

As falhas levaram a mudanças em linhas do balanço, com uma consequente queda na reserva de retenção lucro de 84%, de R\$ 824 milhões para R\$ 130 milhões. Essa reserva existe para reforçar patrimônio e financiar projetos da rede.

Desde a semana passada, a diretoria financeira está em teleconferências com acionistas minoritários e analistas de bancos para dar mais explicações sobre o que ainda não ficou claro desde a publicação dos ajustes contábeis das demonstrações financeiras de 2024.

Nos últimos sete pregões, desde que a empresa informou em balanço os

problemas, a ação caiu em seis, e acumula perda de 19% até a tarde desta terça-feira (25).

Há pontos em aberto que a empresa não comenta até o momento, como a razão pela qual a empresa não contratou uma das auditorias tradicionais, chamadas “Big Four” já neste ano, desde a saída da Grant Thornton, no fim de 2024, considerando momento sensível de análises internas após as falhas identificadas.

A Grant Thornton já havia verificado 42 deficiências moderadas nos controles da empresa, inclusive em estoques, em 2021, segundo formulários de referência da rede enviados à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) naquele ano. A Grant Thornton ficou cinco anos como auditoria da rede, e em 2025, pela regra de rotatividade obrigatória, entrou em seu lugar, neste ano, a Forvis Mazars Auditores.

Na semana passada, a companhia já foi questionada sobre o tema da contabilidade dos estoques e do inventário das lojas em ofício pela CVM, tendo como base reportagem do Valor publicada na quarta-feira (19) que antecipou o assunto, e a diretoria respondeu ao documento. Procurada para comentar, a empresa preferiu não se manifestar.

Questionamentos

Nos últimos dias, aos analistas e acionistas, a empresa não abriu o nome da auditoria, mas citou a contratação e disse que será uma das líderes do setor no país — KPMG, EY ou PwC — segundo apurou o Valor, após pressão do mercado pela percepção de que a rede enfrenta falhas de governança que expõem um modelo que enfrenta problemas por fraquezas em controles internos.

Nas conversas, a empresa nega aos interlocutores que seria um acompanhamento de trabalho da Forvis Mazars, por conta de investigações internas para o levantamento de novos ajustes que poderiam afetar o balanço, já que alega que a contabilidade de 2024 já incluiu os erros identificados durante as análises internas entre 2024 e 2025.

O mercado quer saber do risco de novos ajustes, algo que a diretoria descarta, e entender as diferenças nas baixas de estoque e no inventário, que vinham sendo feitos de forma irregular, outra questão abordada no balanço do terceiro trimestre, publicado no último dia 13.

A rede já havia dito que identificou R\$ 1,1 bilhão em estoques valorizados no seu balanço patrimonial de 2024, por conta de erros nos cálculos do custo médio das mercadorias vendidas, um dos pontos mais sensíveis nos balanços de varejistas nos últimos tempos.

Esse R\$ 1,1 bilhão se refere ao valor de estoque ajustado pela rede, com queda de R\$ 6 bilhões (valor inicialmente apresentado) para R\$ 4,9 bilhões em 31 de dezembro de 2024.

Isso significa dizer, grosso modo, que se um produto que valia R\$ 6, e foi vendido por R\$ 7, na verdade valia R\$ 4,9, o que mexe com uma série de linhas do balanço do ano.

E por consequência, ainda reduz o patrimônio líquido, que encolheu em quase R\$ 695 milhões frente ao valor inicialmente apresentado, para R\$ 9,1 bilhões em 2024. A empresa instalou, em 2024, um sistema para melhor rastreabilidade de produtos, que computa entradas e saídas.

Em linhas gerais, a reportagem apurou que um dos erros era que o Mateus não estava contabilizando corretamente os valores no chamado CPV, sigla de custo dos produtos vendidos.

O Valor apurou que a rede reconhecia menos custos do que deveria — e com essa soma menor, o lucro bruto e a margem bruta de 2024 ficaram maiores.

A margem bruta do terceiro trimestre de 2025, já considerando todos esses efeitos, foi de 21,3%, frente a 22,3% um ano antes, queda de um ponto.

A companhia, no entanto, não abre no detalhe, a acionistas e analistas, o que

aconteceu para sentir efeito em custo.

A reportagem apurou que a empresa teve aumento no valor em perdas e quebras nos últimos anos e não foram reconhecidas integralmente no CPV. "Eles relatavam um custo de mercadoria de R\$ 80, por exemplo, e na verdade ele era de R\$ 100, e aí se você não calcula isso corretamente, o preço de venda fica errado também, e você só vai saber isso na hora de fazer o inventário. O problema é que eles também estavam com inventários atrasados", afirmou uma fonte.

Grandes cadeias, como Assaí, Atacadão e GPA, fazem, obrigatoriamente, três ciclos de inventários de todas as lojas por ano. Mas já há um consenso em torno de uma média mensal nas lojas de alto giro. No grupo Mateus, havia lojas novas há dois anos sem inventário, como já informou o Valor.

Em teleconferência no dia 14, o grupo afirmou que os inventários "eram, no máximo, quadrimestrais", mas que havia sido feito um investimento de R\$ 15 milhões para aumentar a frequência.

Tributos e controles

A reportagem conversou com atacadistas e supermercadistas para entender outras possíveis razões das falhas internas, e as fontes são unânimes em citar questões tributárias e outras relativas a controles e gestão.

"Todas as sobras de produtos numa loja, por exemplo, restos de carnes não vendidas, que são toneladas, podem ser perda ou custo. Se eles não tinham um inventário funcionando bem, muita coisa pode entrar como 'quebra', e não ser apurado corretamente como custo", diz um ex-executivo desse segmento.

"Por isso, no fim das contas, inventário e conta de estoques andam lado a lado, e ela teve problemas nos dois, pelo que já disse na sua 'call' [do terceiro trimestre neste mês]", afirma.

O Mateus ampliou a área de serviços aos clientes, como açougues e padarias, em suas lojas, algo que no passado não era parte da operação da empresa, com o intuito de se tornar mais competitiva num cenário de aumento da concorrência no Norte e no Nordeste.

A companhia ainda tem uma área ampla de perecíveis, como frutas, legumes e verduras, que nos estados do Norte e do Nordeste tem índices de quebra e perdas mais altos que outras regiões devido às elevadas temperaturas, o que exigem controles muito mais apurados.

O balanço ainda mostra que, em 2024, foram reapresentados números de obsolescências e quebras, que passaram de zero para R\$ 35 milhões em 2024. Até setembro de 2025, estava em quase R\$ 79 milhões.

Para acionistas minoritários, a empresa ainda disse que apertou o cerco a furtos e roubos nas lojas, e que havia melhorias que precisavam ser feitas. Há cerca de dois meses, um esquema foi descoberto na atacadista Mix Mateus Bacabal, em Maceió (AL), formado por compradores e caixas de lojas.

O Valor apurou que um esquema profissional de desvio envolvia a unidade do Mix Mateus, na capital cearense. Homens passavam produtos pelo caixa sem pagar, e só uma parte pequena na compra era "bipada" pelos caixas. Funcionários e a quadrilha foram presos em setembro e o caso segue em investigação pela delegacia regional do Bacabal.

Mais razões

Outros aspectos teoricamente relacionados com falhas na valorização de estoques têm a ver com a contabilidade de impostos e quantidade de itens estocados. Mas, na teleconferência do terceiro trimestre, no dia 14, a direção descartou conexão entre o tema e o aumento no volume de produtos estocados.

Já no caso de impostos, o Valor apurou que a empresa pecava pela falta de padronização de critérios e parâmetros internos envolvendo ICMS.

Na teleconferência no dia 14, a direção citou, de forma mais generalizada, o tema fiscal, afirmando que o crescimento da rede ano a ano, na faixa de 25%, e

a ida para novos Estados tornou mais difícil acompanhar diferentes regras e mudanças tributárias no país.

A empresa ainda passou a fazer importação de itens, uma tarefa a mais num sistema que já precisava de uma revisão de práticas.

O Mateus opera hoje com apoio de Comitê de Auditoria e Comitê Fiscal. No primeiro, estão o membro independente e engenheiro mecânico, com MBA pelo Ibmec, Sergio Alexandre Figueiredo Clemente. Ainda estão Claudia Fernandes Ferreira, ex-chefe de contabilidade da Guararapes, e formada em ciências contábeis, e Corinto Lucca Arruda, formado em administração e bacharel em controladoria.

CVM pede informações

Na noite da sexta-feira (21), o Mateus publicou um comunicado ao mercado sobre questionamentos da CVM que se basearam em informações de reportagem do Valor do dia 19 de novembro, que relatou o erro de valorização do estoque de R\$1,1 bilhão — um dado publicado pela empresa em seu balanço do terceiro trimestre.

A empresa é questionada sobre a razão pela qual não publicou o assunto em fato relevante. O Mateus relatou o caso em release de resultados e em notas explicativas no balanço.

Dois dias depois, na resposta ao órgão, a diretoria financeira afirma que as alterações na valorização dos estoques e no custo dos produtos levaram a impacto líquido de R\$ 731,2 milhões no total dos ativos de 2024, que totalizavam R\$ 19 bilhões. Isso representou, portanto, 3,8% do ativo total — sinalizando que seria efeito pequeno.

Além disso, diz que o patrimônio líquido ficou estável no terceiro trimestre frente ao segundo.

Também afirma que a empresa tem buscado avançar com melhorias em sua governança e aprimoramentos na contabilização, assim como tem feito a revisão da sua estrutura de custeio, “tornando-a mais robusta, integrada e automatizada, e capaz de oferecer maior acurácia, rastreabilidade e consistência na apuração dos custos e formação dos preços de venda”, afirmou à CVM.

Essa revisão se materializou com a implementação de novo sistema de controle dos custos e que isso tem evoluído e segue em aprimoramento.

[grifos nossos]

2. A propósito do conteúdo da notícia, em especial dos trechos destacados, requeremos a manifestação de V.S^a sobre a veracidade das informações prestadas na notícia, e, caso afirmativo, solicitamos esclarecimentos adicionais a respeito do assunto, bem como informar os motivos pelos quais entendeu não se tratar o assunto de Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44/21. Sendo assim, a Companhia deve esclarecer (i) se decidiu contratar uma nova auditoria que irá trabalhar de forma paralela à atual; (ii) se diretoria financeira está de fato realizando teleconferências privadas com acionistas minoritários e analistas de bancos "para dar mais explicações sobre o que ainda não ficou claro desde a publicação dos ajustes contábeis das demonstrações financeiras de 2024"; (iii) quais seriam essas explicações; e (iv) os motivos que levaram a Companhia a não arquivar o material utilizado nessas teleconferências no Sistema Empresas.NET.

3. Relembreamos o conteúdo do item 4.20 do OFÍCIO CIRCULAR/ANUAL-2025-CVM/SEP:

Conforme artigo 33, inciso XIV, da Resolução CVM nº 80/22, as companhias que realizarem reunião pública com analistas e agentes do mercado devem encaminhar o material apresentado no mesmo dia da sua realização.

O envio deve ser realizado por meio do Sistema Empresas.NET, sob a categoria

“Comunicado ao Mercado” e tipo “Apresentações a Analistas / Agentes do Mercado”.

Para tratamento equitativo de todos os participantes do mercado, esse material deve ser enviado antes ou simultaneamente ao início da reunião, contendo todas as informações relevantes que serão abordadas na mesma. O material deve ser entendido facilmente, mesmo por usuários que não venham a participar da reunião.

Se durante a reunião houver a divulgação de informações adicionais às constantes no material de apresentação utilizado, por exemplo, em decorrência de perguntas formuladas pelos participantes da reunião, estas devem ser incluídas nesse material, o qual deve ser reapresentado pelo Sistema Empresas.NET, sem prejuízo do disposto no artigo 3º da Resolução CVM nº 44/21, nos casos em que tais informações constituírem fato relevante.

Por oportuno, ainda com o intuito de promover o tratamento equitativo a todos os participantes do mercado, as apresentações feitas pela administração da companhia para a imprensa devem ser divulgadas. A divulgação deve ser feita por meio do Sistema Empresas.NET, sob a categoria: “Comunicado ao Mercado” e o tipo: “Outros comunicados não considerados fatos relevantes”, considerando, inclusive, as disposições contidas na Resolução CVM nº 44/21.

4. Tal manifestação deverá incluir cópia deste Ofício e ser encaminhada por meio do Sistema Empresas.NET, categoria “Comunicado ao Mercado”, tipo “Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3”. O atendimento à presente solicitação de manifestação por meio de Comunicado ao Mercado não exime a eventual apuração de responsabilidade pela não divulgação tempestiva de Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44/21.

5. Ressaltamos que, nos termos do artigo 3º da Resolução CVM nº 44/21, cumpre ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.

6. Lembramos ainda da obrigação disposta no parágrafo único do artigo 4º da Resolução CVM nº 44/21, de inquirir os administradores e acionistas controladores da Companhia, bem como todas as demais pessoas com acesso a atos ou fatos relevantes, com o objetivo de averiguar se estas têm conhecimento de informações que devam ser divulgadas ao mercado.

7. Nos termos do parágrafo único do artigo 6º da Resolução CVM nº 44/21, é dever dos acionistas controladores ou administradores da companhia aberta, diretamente ou através do Diretor de Relações com Investidores, divulgar imediatamente o ato ou fato relevante pendente de divulgação, na hipótese de a informação escapar ao controle ou se ocorrer oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos valores mobiliários de emissão da companhia aberta ou a eles referenciados. Assim sendo, em havendo o vazamento da informação relevante (sua divulgação por meio de um veículo de imprensa, por exemplo), o Fato Relevante tem de ser divulgado, independentemente do fato de a informação ser ou não originária de manifestações de representantes da Companhia.

8. Conforme orienta o Ofício Circular/Anual-2025-CVM/SEP, “a CVM vem entendendo que, na hipótese de vazamento da informação ou se os papéis de emissão da companhia oscilarem atípicamente, o fato relevante deve ser imediatamente divulgado, ainda que a informação se refira a operações em negociação (não concluídas), tratativas iniciais, estudos de viabilidade ou até mesmo à mera intenção de realização do negócio (vide julgamento do Processo CVM nº

RJ2006/5928 e do PAS CVM nº 24/05)" (grifos nossos).

9. Destacamos também que o artigo 8º da Resolução CVM nº 44/21 dispõe que cumpre aos acionistas controladores, diretores, membros do conselho de administração, do conselho fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, e empregados da companhia, guardar sigilo das informações relativas a ato ou fato relevante às quais tenham acesso privilegiado em razão do cargo ou posição que ocupam, até sua divulgação ao mercado, bem como zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento.

10. De ordem da Superintendência de Relações com Empresas, alertamos que caberá a esta autoridade administrativa, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do art. 9º, da Lei nº 6.385/76, e no art. 7º, combinado com o art. 8º, da Resolução CVM nº 47/21, determinar a aplicação de multa cominatória, sem prejuízo de outras sanções administrativas, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), pelo não cumprimento das exigências formuladas, **até o dia 27 de novembro de 2025**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Moises Washington de Oliveira, Inspetor Federal do Mercado de Capitais**, em 26/11/2025, às 11:55, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Rocha Lopes, Gerente**, em 26/11/2025, às 12:01, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, informando o código verificador **2517265** e o código CRC **4D71CE7D**.

*This document's authenticity can be verified by accessing https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, and typing the "Código Verificador" **2517265** and the "Código CRC" **4D71CE7D**.*